



Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placar dessa Prefeitura 03/07/2023
Aperte
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PROCESSO ELETIVO DE CONSELHEIROS TUTELARES.

EDITAL Nº 001/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Joviânia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICA** a presente **CONVOCAÇÃO**, conforme previsto no ITEM - V, os candidatos habilitados para fazer a **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, que será realizada no dia **09/07/2023**, com início às 08h30min (oito horas e trinta minutos) e encerramento às **12h30min** (doze horas e trinta minutos) horário de Brasília, **PRESENCIALMENTE** na sede da **ASSISTENCIA SOCIAL DE JOVIÂNIA**, sito na Rua Benjamim Borges Guimarães, nº 110, Vila Custódio, Joviânia, Estado de Goiás.

A prova de Conhecimentos Específicos adotará os seguintes critérios:

1. A Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, será realizada no dia **09/07/2023** (conforme o cronograma do Processo Seletivo);
2. Os candidatos que serão considerados **APROVADOS** na Prova de conhecimentos específicos são aqueles que alcançarem, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos;
3. A prova de conhecimentos será objetiva e compreenderá sessenta (60) questões sobre Conhecimentos Gerais do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
4. A prova constará de questões de múltipla escolha, com quatro (4) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma **única resposta** correta por questão;
5. O Conteúdo da prova de conhecimentos será elaborado a partir das seguintes referências bibliográficas:
 - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, edição atualizada até a data da publicação desta Resolução
 - Lei Municipal nº 500, de 03 de maio de 2019, edição atualizada até a data da publicação desta Resolução;
 - Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA;
6. O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova;
7. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação;

8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de **caneta esferográfica azul ou preta**. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível;

9. A prova terá duração de **04 (quatro) horas**, no horário das 08h30 às 12h30;

10. Motivará a eliminação do candidato do Processo de Escolha, sem prejuízos das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Eleitoral, aos comunicadores, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

11. O candidato só poderá levar consigo o caderno de questões após três (3) horas do início da prova de conhecimentos;

12. Será excluído do Processo de Escolha o (a) candidato (a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova de conhecimentos, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas de início da mesma;
- f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo de Escolha;
- i) será eliminado do concurso, o (a) candidato (a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha etc.;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.1 A prova terá duração de 04 (quatro) horas, no horário das 08h30 às 12h30.

12.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

12.3 O candidato só poderá levar consigo o caderno de questões após três (3) horas do início da prova de conhecimentos.

12.4 O Edital de Convocação dos(as) candidatos(as) Aptos(as) para a prova de conhecimentos a ser expedido pela Comissão Eleitoral será publicado no mural do CMDCA e no site www.joviania.go.gov.br, conforme o previsto no cronograma oficial.

12.5 O (a) candidato (a) fica advertido que deverá acessar o endereço eletrônico relacionado no item 11.12, deste Edital, para consultar o local onde será aplicada a prova de conhecimentos.



Somente será admitido na sala de provas o (a) candidato (a) que estiver portando documento de identidade original. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.6 Serão considerados documentos de identidade: Atenção! Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, CRM, CRO etc.), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

12.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.8 Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento, de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.9 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de provas.

12.10 A ausência do (a) candidato (a) à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação no Processo de Escolha.

Art. 13º - O gabarito preliminar da prova de conhecimentos específicos será publicado no dia **10/07/2023**.

13.1 O candidato, deverá confirmar os seus dados cadastrais;

13.2 Os candidatos classificados na forma do referido Edital e, portanto, convocados para a realização da prova de conhecimentos específicos são:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)
003/2023	ADRIANA DE ALMEIDA RAMOS SOUZA
005/2023	DIVINO MARQUES RIBEIRO
002/2023	JOÃO BATISTA BARBOSA GOMES
009/2023	JOSÉ MAURO PEREIRA SILVA DOS REIS
010/2023	KEMILLY EDUARDA LEMES BUENO
006/2023	NEIDE MOTA DE OLIVEIRA



004/2023	NEUZA HELENA DOS SANTOS CORREIA
011/2023	REGIANE VIEIRA FERNANDES
001/2023	ROSÂNGELA CHAVES DE SOUSA E SILVA
008/2023	SIMONE RODRIGUES DA SILVA
007/2023	VALDINEI MOREIRA DE MENDONÇA

Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob fiscalização do representante do Ministério Público.

Joviânia, Estado de Goiás, 30 de junho de 2023.



Antonia Ribeiro de Mendonça Pires
Presidente da Comissão Especial do CMDCA.